

EDITAL DIRACAD Nº. 08/2023

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, em especial ao que determina o Artigo 39º do Regimento e o Artigo 2º da Resolução COP nº. 06/2007 que trata da regulamentação do ingresso dos portadores de diploma de curso superior, torna público o

EDITAL Nº. 08/2023

1. DA FINALIDADE E PRAZOS:

- 1.1** Estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso como 2ª graduação para o primeiro semestre de 2024 na Faculdade de Balsas, para os cursos de **Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Estética & Cosmética, Gestão de Recursos Humanos, Odontologia, Produção Publicitária, e Psicologia.**
- 1.2** Poderão participar do processo de seleção, os diplomados de qualquer Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no Ministério da Educação.
- 1.3** As inscrições devem ser realizadas no período de **09 de outubro 2023 a 10 fevereiro de 2024.**

2. DA FORMA:

- 2.1.** Os interessados deverão realizar inscrição no site da Faculdade de Balsas - Unibalsas optando pelo processo seletivo: **2ª Graduação.**
- 2.2.** No ato da inscrição, o interessado deverá anexar os documentos abaixo:
 - a.** Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, frente e verso, devidamente registrado de acordo com a legislação.
 - b.** Cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo os conceitos finais e a carga horária das unidades curriculares cursadas, com a aprovação.
 - c.** Conteúdos programáticos das unidades curriculares cursadas, original ou cópia autenticada, para fins de aproveitamento de estudos.
- 2.3.** Após a análise da documentação o interessado será comunicado quanto ao deferimento ou indeferimento da análise curricular.
- 2.4** A documentação incorreta e não autêntica, implicará na desconsideração do pedido, independentemente da notificação do interessado.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1.** A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.1.1.** Análise do currículo pleno do curso;
 - 3.1.2.** Disponibilidade de vaga para o curso desejado.

4. DA MATRICULA:

- 4.1** De posse do deferimento do processo seletivo, o interessado poderá efetivar a matrícula no curso desejado, sendo necessário os seguintes documentos originais:
 - a.** RG e CPF.
 - b.** Registro civil de nascimento ou casamento.
 - c.** Título de eleitor.
 - d.** Alistamento militar.
 - e.** Comprovante de endereço.
- 5.** Não se admitirão pedidos fora dos prazos aqui estabelecidos, bem como, serão tornados sem efeito aqueles que não atenderem as formalidades exigidas.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

CAMILA SOUSA DA SILVA
Diretora Acadêmica

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 204 de 08/04/2016
DOU 11/04/2016
Mantida pela Unibalsas Educacional Ltda

Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere IV
65800-000, Balsas-MA
99 3542-5500 - unibalsas.edu.br

ANEXO I

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável e com o disposto neste Edital.

1.1 Para fins do Processo Seletivo, os termos “Dados Pessoais”, “Dados Pessoais Sensíveis”, “Tratamento de Dados Pessoais”, “Titular de Dados Pessoais”, “Controlador”, “Operador” e “Eliminação” serão definidos de acordo com o significado atribuído pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante “LGPD”).

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a Unibalsas garante que:

(i) Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas neste Processo Seletivo;

(ii) As Bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares, artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, II, a obrigação de realização de processo seletivo para ingresso em cursos regulares de Graduação, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos) e Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida).

(iii) Tomará as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais detidos, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas, limitando o acesso e a manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações relativas a este Processo Seletivo sejam cumpridas.

(iv) Não alterar qualquer finalidade para a qual o tratamento de dados pessoais foi autorizado sem informar o(a) titular de dados pessoais.

3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos colaboradores, designados pela Unibalsas, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo.

3.1 Quanto aos dados pessoais sensíveis, tem-se que a Unibalsas se compromete a tomar todas as providências possíveis para que:

(i) um número restrito de pessoas tenha acesso às informações obtidas;

(ii) esses dados fiquem em um servidor que garanta segurança e proteção às informações; e

(iii) esses dados sejam criptografados.

3.2 Os dados pessoais sensíveis tratados em função do presente Processo Seletivo não serão compartilhados, salvo quando tal compartilhamento seja necessário para atender à finalidade de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, consoante Art. 7, II, da LGPD.

3.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da Unibalsas, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação.

3.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, a Unibalsas **se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.**

4. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado consoante consta do presente Edital, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo.

5. A Unibalsas será responsável pelas reclamações, judiciais ou extrajudiciais, feitas por titulares de dados pessoais, bem como pelas solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanadas por autoridade competente (doravante “Passivo de Dados Pessoais”), decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais, apenas na medida em que participar do tratamento indevido e der causa ao respectivo Passivo de Dados Pessoais, nos termos do art. 42, da Lei 13.709/2018.

6. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da Unibalsas, mediante requisição do(a) titular dos respectivos dados pessoais, e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos de dados pessoais relativos ao presente Processo Seletivo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes, incluindo, mas não limitado, às hipóteses do art. 16 da LGPD.

7. Em conformidade com as melhores práticas de governança, a Unibalsas se compromete a cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais vigente, informando o(a) titular de dados pessoais, sempre que necessário, sobre o procedimento detalhado para desativar a coleta, compartilhamento e qualquer outro tratamento de seus dados, assim como para solicitar sua eliminação.

8. A Unibalsas garante que cumprirá todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação disponibilizadas, por meio físico ou digital, em especial no que concerne ao tratamento de dados pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Para tanto, a Unibalsas se compromete a adotar medidas técnicas, administrativas e de segurança para garantir a adequada proteção contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados pessoais.

10. Caso o(a) Candidato(a) queira requerer algum dos direitos previstos na LGPD em seu Capítulo III em relação à Unibalsas, recomenda-se que o faça através do e-mail: [**privacidade@unibalsas.edu.br**](mailto:privacidade@unibalsas.edu.br).